

PORTARIA Nº 3475/SIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado SKANDI
VITÓRIA (ES)

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o art. 41, incisos VIII e X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.157948/2015-76,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: SKANDI VITÓRIA (9PBJ).
- II - Indicativo de chamada: PPZK, em Homologação.
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381-387 653-5.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio de Apoio Offshore.
- V - Unidade da federação: ES.
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Santos e Espírito Santo.
- VII - Posição geográfica: Variável.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 22,40 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de outubro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO